



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Sexta-feira • 7 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 3405

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- **Julgamento de Impugnação de Edital PP012/2020 Processo Administrativo nº 012/2020PA - Okey Med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares e Odontológicos Importações e Exportações Eireli.**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Edital



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA**  
**SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Praça João Américo, nº 331, Centro, Tapiramutá, CEP 44.840-000 Fone: (74) 3635-2194



### JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL –

PP012/2020

Processo Administrativo nº 012/2020PA

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 012/2020PP

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PENSO MEDICO HOSPITALAR E INSUMOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO NO EXERCICIO DE 2020

**ASSUNTO:** Impugnação.

**IMPUGNANTE:** OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, vem, em razão da **IMPUGNAÇÃO** ao Instrumento Convocatório do Pregão Presencial de número em epígrafe, proposta pela empresa OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.773/0001-05, com sede na Rodovia BR 101, sn, km 510 Jaçanã, Itabuna Ba, apresentar a sua decisão, como segue:

Não Reconhecer o instrumento impugnatório pelo motivo de não ter sido identificado no processo documentação que comprove que o representante que o subscreve tem poderes para representar a licitante.

Diante do exposto, conclui-se pelo **indeferimento** da impugnação.

Tapiramutá, 07 de fevereiro de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**